

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Controladoria Setorial da Fazenda

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 12-2020

INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações do art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº 01, de 19 de dezembro de 2019, informamos que as contas do exercício de 2019 da **Unidade Orçamentária 4661 - FUNDO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS DE MINAS GERAIS - FAIMG**, tendo como gestor e agente financeiro a Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, sediada à Rodovia Papa João Paulo II, 4001, 7º andar, Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte - MG, não foram avaliadas, tendo em vista que este Fundo não apresentou execução orçamentária e financeira e no exercício em comento, conforme pesquisa nos registros do SIAFI e na documentação anexa, apresentada no Relatório de Gestão da UO 4661.

Segundo o que apuramos junto à Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública - SCGOV/SEF/MG, o Fundo FAIMG foi regulamentado em 19 de dezembro de 2019, condição imprescindível para o início de sua operacionalização, com a publicação do Decreto Estadual nº 47.796/19.

O Fundo FAIMG entrou em operação somente em dezembro de 2019, com a formalização do Termo de Vinculação e Responsabilidade Oneroso - TVRO, com a Secretaria de Estado de Educação - SEE, no qual foram disponibilizados 295 imóveis, com valor inicial de R\$1.053.195.521,07, e respectiva contrapartida de R\$61.244.513,05. Entretanto, no que concerne ao planejamento e execução orçamentária em 2019, não houve execução de despesa pública ou arrecadação de receitas.

Eventual receita que poderia ter sido auferida pelo FAIMG, ainda em dezembro/2019, certamente que pertenceria ao exercício de 2019. No entanto, considerando que a Secretaria de Estado de Educação optou por inscrever o débito em "Restos a Pagar" do exercício de 2019 e considerando que até o momento a receita não foi contabilizada no Fundo, optou-se por não fazer o lançamento em dezembro de 2019.

Ressalvamos, entretanto, que mesmo não tendo havido execução orçamentária, não foi evidenciada a variação patrimonial aumentativa resultante da assinatura do referido TVRO, de forma a se permitir o conhecimento da composição patrimonial do Fundo. Omissão em desacordo com os artigos 85, 89, 100 e 104 da Lei nº 4320/64, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Serviço Público (MCASP), da Secretaria do Tesouro Nacional, 8ª edição, 2020.

Assim, conforme Relatório de Gestão anexo, considerando que a principal justificativa para o desempenho insatisfatório do Fundo FAIMG era a ausência de regulamentação (o que somente ocorreu em 19/12/2019) e, conseqüentemente a não operação, é possível inferir que a disfunção foi corrigida, e os seus efeitos serão doravante contabilizados a partir do exercício de 2020.

Finalmente, informamos que em atendimento à solicitação desse egrégio Tribunal de Contas, os documentos contábeis nato digitais foram incluídos no e-TCE em seu formato original, evitando-se digitalizar o documento, o que implicaria na perda da qualidade; portanto, os documentos contábeis foram atestados por meio do documento n. 15811201, dentro do processo SEI de número 1190.01.0006037/2020-89.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2020.

Miguel Antônio Silva Stefanelli

Auditor

MASP 668.451-8

Alberto Luiz Alves Viotti

Controlador-Chefe

MASP 381.480-3

CPF [REDACTED]

Controladoria Setorial - SEF/MG



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Antonio Silva Stefanelli, Auditor Fiscal da Receita Estadual**, em 09/07/2020, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Luiz Alves Viotti, Auditor Chefe**, em 09/07/2020, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16780642** e o código CRC **B7D4280D**.